

RENOVA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

FATO RELEVANTE – Declaração do Vencedor do Processo Competitivo da UPI BRASIL PCH

A **Renova Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (RNEW3; RNEW 4 e RNEW11) (“Companhia” ou “Renova”)**, em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao público em geral que, ontem, dia 04 de agosto de 2021, a Administradora Judicial declarou a SF 369 Participações Societárias S.A. (“Primeiro Proponente”), como vencedora do Procedimento Competitivo para aquisição da UPI Brasil PCH prevista no Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Consolidadas do Grupo Renova, pendente de homologação do Processo Competitivo pelo Juiz 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Fórum Central da Comarca de São Paulo, onde tramita o Processo de Recuperação Judicial do Grupo Renova.

A ausência de manifestação de interessados na participação do Processo Competitivo da UPI Brasil PCH até o dia 01 de agosto de 2021 permitiu a antecipação da declaração da vencedora pela Administradora Judicial, conforme previsto no Edital do referido processo.

O Primeiro Proponente é uma subsidiária do MUBADALA CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS LTDA., subsidiária indireta da MUBADALA CAPITAL LLC e detida indiretamente pela MUBADALA INVESTMENT COMPANY PJSC, tendo apresentado uma oferta no valor de R\$ 1.100.000.000,00 (Um bilhão e cem milhões de reais) para a aquisição da totalidade das ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Brasil PCH S.A de titularidade do Grupo Renova, com condições precedentes usuais a transações dessa natureza. (“Transação”).

A Transação será devidamente comunicada aos demais acionistas da Brasil PCH S.A., a saber: BSB Energética S.A. e ELETORIVER S.A., os quais poderão decidir pelo exercício do direito de preferência na aquisição ou ao direito de alienação conjunta “Tag Along”, em estrita observância das regras, procedimentos, direitos e deveres das partes no Acordo de Acionistas da Brasil PCH.

A Transação está devidamente inserida na estratégia da Companhia para o seu saudável soerguimento e diminuição de seus passivos, destinando os recursos obtidos com a Transação, especialmente para o pré-pagamento do Empréstimo DIP Ponte contratado perante a Quadra Capital e desembolsado no início desse ano, o pagamento de determinados credores extraconcursais, cumprimento das suas obrigações no Plano de Recuperação Judicial e a conclusão do Complexo Eólico Alto Sertão III Fase A.

A Companhia reitera o compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral devida e oportunamente informados nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Marcelo José Milliet
Diretor Presidente e Relações com Investidores